

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 071/2020,
APRESENTADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DE: 01/JUNHO/2020,
AUTORIA:- Vereador ANTONIO LUIZ RODRIGUES.**

A Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, legítima intérprete dos anseios dos filhos desta terra (a mais bela Pérola da Alta Sorocabana) e mandatária do povo regentense, não poderia deixar de, em nome de seus representados e por unanimidade de seus membros, manifestar através desta Moção o seu contentamento e sua admiração aos **Proprietários e Funcionários da empresa SUPER CONAL CENTER**, pelas 3 unidades estabelecidas em nossa cidade, bem como, pela comemoração de da implantação de um posto de combustíveis em sua unidade principal.

É necessário, ao nosso sentir, dentro de um particular, cumprimentar publicamente todas as pessoas ligadas ao referido estabelecimento comercial e demais Parceiros que, sem sombra de dúvidas, acreditaram no potencial da nossa querida Regente Feijó geram inúmeros postos e trabalho e que hoje, dignamente, colhem os frutos daquilo que plantaram.

Da mesma forma não poderíamos nos furtar de manifestar a nossa admiração a este nosso grande amigo, aliás, um dos mais versáteis empresários da nossa querida Regente Feijó, notadamente por conta do apoio que prestou (em todos os aspectos) que, sem dúvida alguma, é o grande diferencial no setor de fornecimento de alimentos e demais produtos correlatos.

Registre-se, na oportunidade, Senhor Presidente e demais Pares, que prestamos publicamente esta singela, porém, merecida homenagem a este grande amigo e todos aqueles que prestam seus serviços no referido estabelecimento, dentre os quais nunca mediram esforços para o sucesso em geral e sob todos os aspectos já que salta aos olhos de todos a qualidade dos produtos e a gentileza no atendimento que é delineada a todos indistintamente.

É a Moção, na qual rogamos para que fique inserido nos anais desta Casa de Leis a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** pela merecida honraria e, ainda, por sua dedicação contínua e profundo sentimento de profissionalismo no desempenho de suas funções passa a ser neste momento, simplesmente, o nosso dever, consoante o disposto no artigo 228, parágrafo 1º, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Que da presente seja encaminhado ofício aos homenageados, especialmente extensivo ao nosso amigo Sr. Gilberto Colnago e demais proprietários, asseverando-lhes os cumprimentos deste Legislativo Regentense.

Plenário "*Pres. Gilberto Malacrida*", em 01 de Junho de 2020.

Vereador **ANTONIO LUIZ RODRIGUES**